

ARQUIVADO



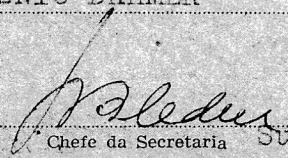
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 21-22/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BIAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
ODEGIL FEGERINI E OUTRO contra
LUIZ CORREA E EUGÊNIO DAHMER


Chefe da Secretaria Substº
BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Anot. da C.P.; Grat. de Natal; Férias; Av. Prévio; Dif. Sal;
Rep. Rem.

2
ML

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 21-22/70
Em 13/ jan / 70

ODEGIL PEGERINI e ODJALMO PEGERINI, brasileiros, solteiros, cortadores de mato, residentes e domiciliados na Vila Santo Antônio, Rua 4, nº 141, vêm, respeitosamente, ajuizar a presente reclamatoria trabalhista - contra LUIZ CORREA e EUGENIO DAHMER, residentes nesta cidade, o primeiro, na Rua João Pessoa, nº 749, e o segundo na Rua Gal. Antonio Inacio, nº 419, pelos motivos que passa a expor:

1. Trabalharam para os Reclamados durante três meses, com início no mês de setembro e fim em dezembro, recebendo por tarefa o que lhes garantia, na semana NCR\$30,00 (trinta cruzeiros novos). Não recebia o repouso remunerado. Não recebeu gratificação de Natal, nem férias proporcionais.
2. Tem a haver dos Reclamados:
 - Anotação da Carteira Profissional
 - Gratificação de Natal (4/12).....47,20
 - Férias proporcionais.....31,48
 - Aviso prévio.....141,60
 - Diferenças de salário.....64,80
 - Repouso remunerado.....53,64
 - TOTAL NCR\$ 338,72
3. Foram despedidos sem justa causa. A importância acima referida é devida a cada um dos reclamantes, importando a reclamatória em NCR\$677,44.-

ISTO PÔSTO, requerem se digne V. Excia. ordenar a citação do reclamado para que acompanhe os termos da presente, pena de revelia e confissão, e, a final, sejam condenados no pedido, acima acrescido de juros, custas, correção monetária e honorários de advogado.

Valor: NCR\$677,44

N. T.

P. deferimento.

Montenegro, 13 de janeiro de 1970.

D.P.

Dilma de Souza



CERTIDÃO

Certifico que foi convocado o Sr. 27 de Januário de 19 70 13,30
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notifi-
ficados pessoalmente os requer-
entes e expedida a notificação aos re-
clamados.

Para ciência da assigação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de Januário 1970

RECEBI: em 14-1-70

P. O. de
Chefe de Sec. Subst.

ANTENOR DUMERQUE Aux. Port. - pJ. - 12
OFICIAL DE INSTITUTO





3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Proc. 21-22/70

SR. **LUIZ CORRÊA E EUGÊNIO DAHMER**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ODEGIL PEGERINI E ODJALMO PEGERINI**

Vila Santo Antônio

Reclamado **Vossas Senhorias**

Av. João Pessoa, 749 - Nesta

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Fernando Ferrari, esq. Dr. Flôres** n.º no dia **vinte e sete** (**27**) do mês de **janeiro**, às **treze e trinta** (**13,30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: Cópia da reclamatória

.....**Montenegro**....., **13** de**janeiro**..... de 19.....**70**.....

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO

16/1/70
Laura Dahmer

07/SS-IS .0071

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -
retro, estive, no dia dezesseis (16), do -
corrente, no horário das 15,40 horas, á Av. -
João Pessoa, nº 749, endereço dos reclamados,
Srs. LUIZ CORREA E EUGÊNIO DAHMER, sendo ai ,
notifiquei os mesmos, na pessoa da Sra. LAU -
RA DAHMER, irmã, e esposa, respectivamente, -
tendo a mesma recebido Cópia Têrmo da recla -
mação, bem como assinou a Contra-Fé.
DOU-FÉ.

Montenegro, 19 de janeiro de 1970

[Handwritten Signature]
ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em data de hoje, foi entregue-
pelo sr. Oficial de justiça Substituto, desta
Junta, a notificação retro. Dou-Fé.

Montenegro, 19 de janeiro de 1970

[Handwritten Signature]
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Subst^o

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO



4
47

PROCESSO N.º 21-22/70

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ODEGIL PEGERINI e ODJALMO PEGERINI, reclamantes e LUIZ CORRÊA e EUGÊNIO DAHMER, reclamados, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam dos segundos: ANOTAÇÃO DA C.P.; GRATIFICAÇÃO DE NATAL; FÉRIAS; AVISO PRÉVIO; DIFERENÇA DE SALÁRIOS; REPOUSO REMUNERADO. Ausentes os reclamantes, motivo porque foi determinado o arquivamento do pedido com base no art.844 da C.L.T., ficando os reclamantes dispensados das custas de NCr\$ 28,80 cada um. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai deviadamente assinada.

DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBST^o

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 27 / 01 / 70

Bertram Roque Ledur

BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Subst^o

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Bertram Roque Ledur

BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Subst^o